

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

EDITAL Nº 61/2023 – PRPPG/UNESPAR

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DOS ALUNOS E RESIDENTES TÉCNICOS DO CURSO DE RESIDÊNCIA TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO CULTURAL, NUMA PARCERIA UVPR/UNESPAR/SETI/SEEC - 2023 - 2025

O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Representante Discente para compor o Comitê Gestor do Programa de Residência Técnica e atuar nas demais instâncias de representação.

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTE DE TURMA		
Nº	ETAPAS/ATIVIDADES	REALIZAÇÃO
1	Lançamento e Divulgação do Edital de Eleição para Representante Discente.	20/10/23
2	Inscrição do candidato(a) para Eleição de Representante Discente	20 a 24/10/23
3	Homologação dos candidatos para Eleição do(a) Representante Discente.	25/10/23
4	REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE.	27/10/23
5	Divulgação do Resultado da Eleição de Representante Discente.	30/10/23

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão concorrer à vaga de Representante Discente os alunos residentes regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, subsequente que atenderem às seguintes normatizações:

- A. Frequentar regularmente as aulas remotas (presenciais) e demais atividades do Curso e do Programa de Residência;
- B. Não ter sofrido suspensão e/ou não possuir Registro de Advertência Greve no Histórico de Ocorrências Discentes da Instituição;
- C. Estar vinculado ao programa de Residência Técnica regulamentado pelo Termo de Execução Descentralizada Nº 147/2023-SETI-SEEC-UNESPAR-UNICENTRO-UEPG-UEM-UEL-UNIOESTE-UENP.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELEITORAL

2.1 A inscrição dos candidatos a Representantes de Turma ocorrerá dos dias 20 a 24 de Outubro de 2023, no horário de 18h do dia 20 até 23:55 do dia 24 de Outubro, pelo e-mail:

restec.gestaocultural@unespar.edu.br .

2.2 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar na inscrição nome completo, telefone e número de documento (RG e CPF), além de informar em qual instituição exerce sua Residência;

2.3 A inscrição do candidato somente será homologada se atender aos critérios do item 1.1 deste Edital.

3.1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.2 A seleção dos candidatos para Representante Discente dar-se-á obedecendo ao Preenchimento da Inscrição *online* do candidato a Representante Discente;

3.3 O(a) Candidato(a) mais votado(a) será o(a) Representante Discente e o(a) segundo(a) mais votado(a), será o vice-representante.

4. DOS VOTANTES

4.3 Poderão votar todos os alunos devidamente matriculados e frequentes às aulas virtuais do Programa de Residência Técnica e Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Parágrafo Único: Por aluno devidamente matriculado, entende-se alunos residentes técnicos e funcionários públicos vinculados ao Governo do Estado do Paraná.

5. DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO ELEITORAL

5.1 A eleição para Representante Discente acontecerá no dia 27 de Outubro de 2023, das 16h às 22h horas via *link* de votação a ser ainda disponibilizado pela Comissão eleitoral no dia da votação;

5.2 Para votar, o aluno deve acessar o link, digitar seus dados de informação pessoal e assim votar no candidato de sua preferência;

5.3 Ao final da votação, a Comissão Eleitoral contabilizará os votos e anunciará o resultado final das eleições, divulgando os nomes do(a) Representante e Vice-Representante Discente eleitos.

6. DURAÇÃO DO MANDATO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA

6.1 A duração do mandato de líder será até Agosto/2025 a contar de sua posse.

6.2 O (A) Representante Discente poderá ser destituído(a) da sua condição de Representante Discente, através de determinação do Comitê Gestor, por descumprimento das atribuições de Representante Discente ou por cometer atos indisciplinados. Neste caso, assumirá o Vice-Representante ou, no caso de impedimento deste, será convocada nova eleição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* e Residência Técnica em Gestão Cultural - UNESPAR.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 20 de Outubro de 2023

PROFESSORA DRA. MARILA ANNIBELLI VELLOZO
Coordenadora Pedagógica da Residência
Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu,
Especialização em Gestão Cultural

PROFESSOR DR. CARLOS A. MOLENA FERNANDES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UNESPAR